



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

DECRETO Nº 1116/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 892/2016, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 86.052,62 (oitenta e seis mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|---|---------------|----------------------|
| 3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil | R\$ 50.370,03 | |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | R\$ 9.294,54 | |
| 3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis P/Civil | R\$ 572,26 | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 4.672,66 | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica | R\$ 15.050,61 | |
| 4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente | R\$ 6.092,52 | R\$ 86.052,62 |

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

| | |
|--|----------------------|
| 3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil | R\$ 86.052,62 |
|--|----------------------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE.

NótuLa: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 20 de 03 de 2017


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

